



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

Lei Nº 1.693

<Introdução>

JULIO J. OLEKSINSKI, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art 1º - A rua "B" do Loteamento PROMORAR, integrante do Bairro Monte Claro, trecho compreendido entre as ruas João Borgmann e Rua Guaíba, passa a denominar-se Rua Cônego Stanislau Olejnik.

<Artigo_2>

Art 2º - Esta Lei entrará em vigos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 29 de junho de 1987.